



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2530

Ji-Paraná (RO), 11 de abril de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
NOTIFICAÇÃO FPS.....	PÁG. 07
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 07
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 07	

DECRETOS

DECRETO N. 7489/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Eduardo Antonio de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 43/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo Antonio de Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7490/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Dheferson de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 43/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Dheferson de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7491/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Elder Eduardo de Matos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Se-

cretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 43/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elder Eduardo de Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7492/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Valdir Adolfo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 43/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Valdir Adolfo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7493/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 18023/GAB/PM/JP/2012, referente ao loteamento "Cidade Jardim".

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no Decreto nº 18023/2012 alterado pelo Decreto 7488/2017, há previsão de prorrogação de prazo para realização das obras e serviços de infraestrutura no loteamento;

Considerando o requerimento da empresa Cidade Jardim SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, e

Considerando o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, e demais documentos juntados ao Processo nº 6.175/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 18023/GAB/PM/JP/2012, até 21 de

novembro de 2018 (quarta-feira), para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura no loteamento "Cidade Jardim".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7494/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Dorvalina Evangelista Cabral, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 44/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dorvalina Evangelista Cabral**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7495/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Marcelo Henrique Marques, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 44/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Henrique Marques**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7496/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nomeada pelo Decreto nº 5766/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 86/PRES/AMT/2017,**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Eliseu Joaquim dos Santos** como membro titular na Representação das Entidades de Condutores junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição ao senhor **Sidnei da Silva Souza**.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI passa a atuar com a seguinte composição:

I. Representante do Executivo Municipal:

- a) Presidente: Everaldo José de Souza;
b) Suplente: Ademir Xavier Gomes.

II. Representante da AMT:

- a) Titular: Elaine Martins Barbosa;
b) Suplente: Ronildo de Souza Pereira.

III. Representante das Entidades de Condutores:

- a) Titular: Eliseu Joaquim dos Santos;
b) Suplente: Reginaldo Mafra dos Santos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7497/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o reajuste do valor mínimo de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI conforme prevê a Lei Municipal nº 1662, de 18 de setembro de 2007.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 1662/2007 (art. 1º, §2º) prevê o reajuste anual do parcelamento de ITBI com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,

Considerando levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Contabilidade, quanto ao reajuste da parcela mínima de ITBI com base no IPC-A referente ao período de setembro/2007 a fevereiro/2017,

Considerando solicitação da Procuradoria-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 53,67 (cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) o valor mínimo de cada parcela do ITBI para fins de regularização fundiária municipal.

Parágrafo Único. O valor mínimo de cada parcela, conforme prevê o art. 1º, §1º da Lei Municipal 1662/2007, não poderá ser inferior R\$ 53,67 (cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7498/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Introduz modificações no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n. 3978/GAB/PM/JP/2014.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005, que institui a Junta de Recursos Fiscais, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, dando nova redação ao art. 3º e acrescentando o art. 17-A, §§ 1º e 2º, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n. 3978/GAB/PM/JP/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7498/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

ANEXO ÚNICO**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Alteração no Regimento Interno
Conforme Ata de Reunião, de 02.02.2017

Modifica dispositivos do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, dando nova redação ao art. 3º e acrescentando o art. 17-A, §§ 1º e 2º, conforme a seguir descrito:

Art. 3º Os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e seus suplentes (convocados para servir nas faltas ou impedimentos dos titulares) serão nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo ser portadores de diplomas de níveis superiores, em áreas profissionais inerentes às Ciências Contábeis, Administração, Economia e Direito, devidamente inscritos nos órgãos profissionais e/ou com prova graduação nos casos de incompatibilidade, impedimento ou suspensão de atuarem por força de lei.
(...)

Art. 17-A. O membro titular da Junta de Recursos Fiscais que durante a sessão de julgamento ou ainda fora do recinto de sua realização, proceder sem decoro com os demais membros será expulso da sessão depois de advertido pelo Presidente da Junta de Recursos Fiscais, ou sendo este, será advertido preliminarmente pelo Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais antes da expulsão o qual deverá ser consignado em ata.

§1º A expulsão nos termos do artigo anterior será computada como falta ao membro expulso da sessão, em caso de reincidência, será formalizado ao chefe do Poder Executivo para ulteriores providências e a efetiva substituição.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

§2º Entende-se por decoro o ato compatível com o exercício do mandato do membro colegiado, agindo de forma decente e com respeito aos demais membros da Junta de Recursos Fiscais.

DECRETO N. 7499/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Jonathas Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 45/SEMOSP/2017, bem como solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jonathas Silva Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7500/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 017/CONT/CMJP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
1394 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 254.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Leni Matias
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -254.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7501/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 15/FMS/SEMUSA/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.693.720,52** (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
589 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serv. do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 2.202.720,52
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

594 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 1.200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

603 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 291.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados referente ao Teto de Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, tendo como base o valor repassado mensalmente pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7502/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMAGRI/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
864 20.608.0010.1004.0000 Apoio a Pousada do Agricultor 6.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
879 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

880 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

886 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog. federal e estadual da agric.familiar -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

888 20.608.0010.2041.0000 Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

889 20.608.0010.2041.0000 Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
892 20.608.0010.2111.0000 Participação Feiras e Eventos -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7503/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.017.430,81** (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1071 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 1.017.430,81
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2016, referente à devolução de saldo do Convênio n. 004/2013 da sinalização semaforica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7504/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Exonera Sérgio Nink de Carvalho, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 46/SEMOSP/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Sérgio Nink de Carvalho**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7505/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Exonera Leandro da Silva Fernandes, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 46/SEMOSP/17, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Leandro da Silva Fernandes**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7506/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Revoga o Decreto 7238/GAB/PM/JP/2017, que designou os servidores Armando Reigota Ferreira Filho e Cláudia Luciana Couy como autoridade sindicante.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 388/PGM/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7238/GAB/PM/JP/2017, que designou os servidores Armando Reigota Ferreira Filho e Cláudia Luciana Couy como autoridade sindicante, para realizarem a revisão dos processos de sindicância administrativa autuados nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, que ainda não tiveram parecer conclusivos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7507/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Leandro da Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 46/SEMOSP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7508/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Vagner Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 46/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vagner Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7509/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Exonera Claudinéia dos Santos de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento formulado pela servidora Claudinéia dos Santos de Souza, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Claudinéia dos Santos de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7510/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Vanira de Lima Antunes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanira de Lima Antunes Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7511/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Exonera Sandra Lúcia Sabino do Nascimento, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 153/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Sandra Lúcia Sabino do Nascimento**, da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Maria Antônia**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7512/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Dinário Pereira Júnior, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 153/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Dinário Pereira Júnior**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Maria Antônia**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7513/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Rony Cleyton da Rocha Gomes para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rony Cleyton da Rocha Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7514/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Antonia Neuma Bandeira Maia, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Antonia Neuma Bandeira Maia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7515/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Exonera Paulo André Soares, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 167/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo André Soares**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7516/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Exonera Rosilene Pereira Novais, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2017,

Considerando o teor do Memorando nº 167/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosilene Pereira Novais**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7517/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Jackeline Kister Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2017,

Considerando o teor do Memorando nº 167/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jackeline Kister Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7518/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Emerson Chagas de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 070/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando o teor do Memorando n. 167/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Emerson Chagas de Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7519/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Dhiessica Carvalho de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fonoaudiologia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 167/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dhiessica Carvalho de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fonoaudiologia**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7520/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Rosilene Pereira Novaes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Vetores, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 167/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosilene Pereira Novaes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Vetores**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7521/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Eliene Leoteris da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2017,

Considerando o teor do Memorando nº 167/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliene Leoteris da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7522/GAB/PM/JP/2017
07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a demissão do servidor Orlando Luis Ortega, e vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 32/38), que concluiu pela demissão do servidor **Orlando Luis Ortega**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o servidor **Orlando Luis Ortega**, do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3052

07 DE ABRIL DE 2017

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o serviço público municipal de transporte escolar no Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele veta parcialmente a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço público municipal de transporte escolar para alunos matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) das escolas públicas do Município, tanto na zona rural como na zona urbana, e àqueles que comprovem ser estudantes de entidades conveniadas com o Município.

Parágrafo Único. Os alunos da Educação Básica, regularmente matriculados na Rede Estadual de Educação poderão ser atendidos pelo serviço público Municipal de transporte escolar, desde que haja convênio estabelecendo cooperação financeira firmado entre o Estado e o Município para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte escolar.

Art. 2º O serviço público municipal de transporte escolar atenderá somente alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do Município, sendo necessário ser portador de carteirinha do transporte escolar, com foto e dados de identificação, que deverá ser confeccionada pela Instituição de Ensino em que o aluno (a) estuda, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos do ponto mais próximo de sua residência para a escola mais próxima de sua residência situada no território municipal.

Parágrafo Único. Na ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá deslocar-se até a escola onde efetivar sua matrícula mediante requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Desde que dentro da rota do transporte escolar, o aluno pode transferir de uma escola municipal para outra escola municipal.

Parágrafo Único: Não será permitida a utilização de rotas ou itinerários no qual o aluno não esteja devidamente matriculado e cadastrado pela Escola.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, através da Superintendência Geral de Apoio Técnico, elaborará, anualmente, o Plano Municipal de Transporte Escolar que deverá conter, no mínimo:

I. definição das rotas com seus itinerários, horários de saída, chegada e retorno;

II. definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;

III. definição da demanda a ser atendida e a capacidade de transporte escolar;

IV. periodicidade para revisão dos veículos que compõe a frota própria da SEMED;

V. indicação de substituição de veículos que compõe a frota própria.

Art. 6º Deve a Superintendência Geral de Apoio Técnico organizar:

I. pasta individual de veículos, contendo no mínimo, licenciamento, manutenção e demais informações considerados relevantes;

II. pasta individual de motorista da frota própria e da frota terceirizada contendo, no mínimo, cópia do documento de habilitação, notificações, dentre outros;

III. pasta contendo vistorias trimestrais realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar;

IV. pasta contendo cópia dos laudos de vistorias de todos os veículos que realizam o Transporte Escolar emitidos pelos órgãos competentes;

V. pasta contendo as notificações endereçadas à empresa terceirizada que presta serviço de Transporte Escolar.

Art. 7º Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Poderão fazer uso do transporte escolar as crianças da Educação Infantil, a partir de 04 (quatro) anos de idade, acompanhados de monitores.

Art. 8º O aluno com deficiência física que apresentar dificuldade de locomoção terá direito ao transporte escolar independente de distância mínima fixada na presente Lei, podendo, inclusive, em casos específicos, estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais, devendo estes, protocolar requerimento junto à Secretaria

Municipal de Educação.

Art. 9º É de uso exclusivo do serviço público municipal de transporte escolar no âmbito do seu território os veículos adquiridos para essa finalidade, podendo empreender viagem com alunos acompanhados do seu professor para outro Município em atividade pedagógica, programas da Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente autorizado pelo órgão estadual de trânsito incumbido da fiscalização do transporte coletivo.

Art. 10. Quando as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino não cumprirem o calendário previamente estabelecido em convênio entre as partes, caberá enviar ofício à Secretaria Municipal de Educação para que sejam remanejados os veículos do transporte, a fim de que os alunos não sejam prejudicados, devendo a Secretaria Estadual de Educação responsabilizar-se pelas despesas adicionais.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os Membros do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais e/ou responsáveis legais, orientações dos direitos e deveres do uso do transporte escolar.

Art. 12. É de responsabilidade dos pais de alunos e/ou de seus responsáveis, o seu embarque e desembarque no veículo escolar, nos pontos e nos horários previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar.

§ 1º Caso os pais não estiverem esperando seu filho no desembarque, receberão uma advertência, reincidindo pela terceira vez, haverá suspensão do uso do transporte escolar e o Diretor da escola em que o aluno estuda deverá comunicar aos órgãos competentes.

§ 2º Ficam estipulados como pontos de parada do transporte escolar na zona urbana e na zona rural, as escolas municipais e estaduais atendidas anualmente, de acordo com o art.5º desta Lei.

§ 3º Ficam estipuladas como pontos de parada do transporte escolar, na Zona Rural, o que está descrito no art. 5º da presente Lei.

§ 4º O pai, mãe ou responsável deve ser responsabilizado por danos causados no interior do veículo.

Art. 13. Deve o Diretor das unidades escolares da rede municipal ou da rede estadual atendidas pelo transporte escolar comunicar, imediatamente, ao setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação qualquer transferência escolar de aluno e qualquer alteração de percurso entre casa e escola.

Parágrafo Único: O Diretor escolar que não cumprir as normas do *caput* deste artigo poderá ser responsabilizado, se constatados que gastos desnecessários foram executados.

Art. 14. O veículo do serviço público municipal de transporte escolar deverá estar caracterizado, licenciado e equipado, na forma exigida pelo Código Nacional de Trânsito e outras normas pertinentes, bem como o seu motorista, deverá estar devidamente habilitado e identificado para o transporte escolar.

Art. 15. O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser terceirizado, obedecendo às condições previstas em lei e na legislação de trânsito.

Art. 16. Mediante estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, poderão ser firmados convênios ou termos de cooperações técnicas e financeiras com entes públicos municipais e estaduais para atender alunos com transporte escolar, objetivando o atendimento aos princípios públicos.

Art. 17. Fica o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Transporte Escolar responsáveis pela fiscalização do Transporte Escolar deste Município.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar deverá realizar as vistorias de rotinas no mínimo trimestralmente ou quando for solicitado.

§ 2º Qualquer irregularidade ou inconsistência entre as normas legais e contratuais e os serviços executados devem ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação para que notifique a empresa contratada ou o setor responsável pelo transporte (no caso de veículo próprio) para que sejam adotadas as devidas providências no sentido de correção das mesmas.

§ 3º O descumprimento contratual acertará em sanções estabelecidas na legislação vigente.

§ 4º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Transporte Escolar deverá observar nas vistorias o tempo máximo de duas horas de permanência dos alunos nos percursos entre ida e volta para a escola.

Art. 18. Deve a Secretaria Municipal de Educação realizar semestralmente pesquisa sobre o prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e emitirá Normas e/o Instrução Normativa estabelecendo dentre outros, o modelo da Ficha de Vistoria e Planilha de Acompanhamento da Execução do Transporte Escolar.

Art. 20. Vetado.**Art. 21.** Esta Lei será regulamentada no que couber.**Art. 22.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Mensagem de Veto n.002/GAB/PM/JP/2017, de 7 de abril de 2017

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e,
Ilustres Vereadoras,

Comunico Vossas Excelências que, nos termos do artigo 28, § 1º da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, decidi **Vetar Parcialmente por Inconstitucionalidade** o Projeto de Lei nº 2694/2017 de autoria do Poder Executivo (nº 3601/2017 – Poder Legislativo), que “*institui o serviço público municipal de transporte escolar no Município de Ji-Paraná e dá outras providências*”.

Consultada a Secretaria Municipal de Educação, opina-se pelo **veto do art. 7º, §1º e art. 20**, que apresentaram o texto abaixo descrito após recebimento de emenda pela Câmara Municipal de Ji-Paraná:

Art. 7º O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residirem a partir de **500 metros da escola**.

§ 1º Os alunos residentes na zona rural que estudam em escolas estaduais e/ou municipais terão direito ao transporte escolar observada, sempre que possível, a distância de **500 (quinhentos) metros**.

Art. 20. Fica proibido qualquer tipo de carona nos veículos que realizam o transporte escolar, exceto nos dias de reunião da escola com pais ou responsáveis de alunos, observando-se ainda o disposto na Lei Municipal n. 2940, de 06 de maio de 2016.

RAZÕES DO VETO

Sucedo Nobres Edis, que o Projeto de Lei nº 3601/2017, de autoria do Poder Legislativo, fere alguns princípios Constitucionais, conforme a seguir especificamos.

O artigo 39, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, estabelece que:

Art. 39 – Compete privativamente ao Prefeito:

XVI – exercer a titularidade da iniciativa das leis previstas no art. 25, § 1º, desta Lei Orgânica;

Por sua vez o artigo 25 da LOM, prevê em seu §1º, alínea “c”:

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

c) organização administrativa, matéria tributária, **financeira e orçamentária**, e serviços públicos.

A análise procedida a partir do que estabelece a Lei Orgânica do Município chega facilmente à conclusão de que a matéria versada no **caput do artigo 7º e § 1º** fere o dispositivo acima mencionado por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, de onde se constata que houve uma quebra da hierarquia estabelecida na Lei Orgânica.

Ao reduzir a distância proposta pelo Executivo Municipal para 500 metros, elevará os custos significativamente para o Município, gerando desta maneira um impacto financeiro expressivo para o município custear, razão esta que veto o dispositivo mencionado.

Outro ponto vetado é o artigo 20, pois o transporte escolar deve ser usado exclusivamente no transporte de estudantes das redes públicas. Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) n. 45, limita o uso dos veículos à participação de estudantes em atividades educacionais — ir e voltar da escola e acesso a atividades externas pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano da unidade de ensino.

Além de estabelecer os critérios de uso dos veículos do Caminho da Escola, programa do governo federal, a resolução estabelece que, sem prejuízo ao atendimento dos alunos residentes nas zonas rurais e matriculados em escolas públicas, a prefeitura ou o estado pode usar ônibus, no transporte escolar urbano, desde que seja regulamentado.

Outro ponto quanto às pessoas que pegam carona, é o fato de que o motorista e os alunos presentes no ônibus têm direito ao seguro ao contrário de quem pega carona, que não tem direito ao benefício. Isso pode gerar um processo contra o motorista e contra o município, caso ocorra um acidente. “Não queremos que a população pare de usar o transporte público, mas devemos deixar claro que o transporte escolar é apenas para os alunos”.

Ademais o Ministério Público do Estado de Rondônia já advertiu e recomendou o município para não dar carona a pessoas que não sejam alunos da rede municipal de ensino.

Assim, por ferir norma federal vetamos o referido artigo.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS N. 016/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1972/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e radiológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 10.115.321,60 (dez milhões, cento e quinze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **26 de abril de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

PORTARIAS**PORTARIA Nº 017/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/FPS/PMJP/2015, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Maria Rodrigues Nunes”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 012/FPS/PMJP/2015, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. MARIA RODRIGUES NUNES, portadora do RG nº 381.590 SESDEC/RO e inscrita no CPF de nº 387.149.062-87, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 7839, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, admitida em 06/04/1998, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais a 7077/10950, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0476/2014, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, c/c §§ 2º, 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 29, § 1º, e artigo 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 012/FPS/PMJP/2015, de 16 de Janeiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data da inativação da servidora, em 29 de Julho de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 020/FPS/PMJP/2017

Designa os serviços, atribuições e competências dos Servidores do Fundo de Previdência Social.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, para compor às atribuições e competência das atividades realizadas neste Fundo de Previdência Social – F.P.S., que o servidor **Denis Ricardo dos Santos** como responsável pelo cadastro e controle das informações para o Portal de Transparência deste Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º. As atividades desenvolvidas neste órgão através destas atribuições serão de responsabilidade do servidor designado para as respectivas competências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Abril de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

NOTIFICAÇÃO FPS**NOTIFICAÇÃO**

Aos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, **convoca todos os aposentados e pensionistas deste Fundo de Previdência Social que ainda não efetuaram o recadastramento obrigatório** até o presente momento, nos termos do Decreto nº 6255/GAB/PM/JP/2016, para que **compareçam imediatamente à sede deste FPS**, na Av. Transcontinental, 2351, esq. c/ R. Menezes Filho, Bairro 02 de Abril, CEP 76900-837, para a **regularização do cadastro**, impreterivelmente, **até a data do dia 25 de abril de 2017**.

Informamos que, **caso o recadastramento não seja realizado até o final prazo estipulado (25/04/2017), o beneficiário terá o pagamento temporariamente suspenso**, conforme Art. 4º do referido decreto.

Documentos Necessários:

- I - Comprovante de residência atualizado;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - Documento de identidade com foto;
- IV - Comprovante da sua atual escolaridade;
- V - Certidão de Casamento, e ou averbação de separação judicial ou divórcio, quando for o caso;
- VI - Certidão de nascimento, quando for o caso;
- VII - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- VIII - Declaração de Prova de Vida.

Ji-Paraná/RO, 05 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS

Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PEDIDOS DE LICENÇA**Secretaria Municipal de Planejamento****RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS DE AULA – ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO – FNDE, localizada na Av. Projetada 10, quadra 45, lote 01, Bairro Residencial Copas Verdes.

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DO CER III – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO: FÍSICA, AUDITIVA E INTELLECTUAL, com área total de 4.209,17 m², proposta 04092672000213019, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Lote 2ª, Quadra 170ª, Bairro Nova Brasília.

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 03/04/2017, a Licença Municipal de Localização para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE PARK – Rua Cauchero Bairro BNH nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/04/2017, Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-13772/2015, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS, localizada neste município, em cumprimento a legalidade do convênio 032/PCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SRP/CGM/2.017.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/PMJP/17.

PROCESSO: Nº 870/2017 e 2827/2017 Vol. I e II - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Material de expediente e tonner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências, fls. 04/35 e 04/15 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 10/CPL/PMJP/2017, fls. 34/71.

Empresa Detentora do Registro: HABIB CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.835.661/0001-25, sediada na praça Wenceslau Braz, 109, Centro - Itajubá/MG (fone: 35 3622-4866, e-mail: habib@habib-decoracoes.com.br), neste ato represento por **Habib El Moallem**, casado, proprietário, portador do RG 11107443 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 487.158.596-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Masselli, 768, BPS – Itajubá/MG (fls. 207); **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro Jarú/ (fone: 69 3521-2325, e-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com), neste ato representa por **Cristiele de Brito Dutra**, brasileira, casada, Vendedora, portadora do RG nº 558.624 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 645.986.592-20, residente e domiciliado na Rua 7, 216, bairro Três Marias – Porto Velho/RO (fls. 281); **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.801.999/0001-91, sediada na Getúlio Vargas, 1891, bairro KM1 – Porto Velho/RO (fone: 69 3221-5641, e-mail: deltalicitacoes@hotmail.com), neste ato representa por **Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 379.018 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, 2700, Novo Horizonte – Porto Velho/RO (fls. 174); **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, 26, sala 01 – Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 3523-2009, e-mail: dageal@dageal.com.br), neste ato representa por **Darlan Carlos Tomazelli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1094577952 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 26, Apto 02, Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS (fls. 147); **COMERCIAL TORRES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, sediada na Av. Seis de Maio, 2038, Casa Preta – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345, e-mail: ms-projetos02@gmail.com), neste ato representa por **Jéssica Guimarães Lanes**, casada, consultora em licitações, portador da RG nº 1050265 – SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 004.132.812-48, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvío, 558, Centro, - Ji-Paraná/RO (fls. 143); **DM PAPEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.066.883/0001-02, sediada na Av. das Acácias, 96, sobreloja, bairro Capina Verde, - Contagem/MG, (fone: 31 3357-9512, e-mail: governo@dmpapeis.com.br), neste ato representa por **Felipe Drummond de Moraes**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da RG nº MG 4.251.255 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 036.604.256-48, residente e domiciliado na Av. Guaicui, 643, bairro Luxemburgo – Belo Horizonte/MG/RS (fls. 192); **A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.872.725/0001-38, sediada na Rua Copo de Leite, 14, Jardim Popular, 5433, sala 03, São Paulo/SP (fone: 11 3798-1206, e-mail: destak.print3@hotmail.com), neste ato representa por **Alexandre Eduardo de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 20262689-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 200.588.058-74, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marra, 1120, Vila Talarico, 5433, Apto 112-A – São Paulo/RS (fls. 113); **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Rui Barbosa, 1398, Arigolândia, Porto Velho/RO (fone: 3223 5348), neste ato representa por **Fabiola Esteves da Rocha**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº 426.073.102-53 (fls. 236); **HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.492.798/0001-93, sediada na Rua Santa Gertrudes, 796, Tatuapé, São Paulo/SP (fone: 11 2225 3222/3402/3529, e-mail: paulista@papelariapaulista.com.br), neste ato representa por **Celso Saito**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 19247425-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 259.462.578.70 (fls. 220); **MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.785.398/0001-39, sediada na Rua Getúlio Vargas, 3227, sala B, bairro São João Bosco – Porto Velho/RO (fone: 69 3223-9764, e-mail: meggacartc@hotmail.com), neste ato representa por **Cristiele de Brito Dutra**, brasileira, casada, Vendedora, portadora do RG nº 558.624 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 645.986.592-20, residente e domiciliado na Rua 7, 216, bairro Três Marias – Porto Velho/RO (fls. 281).

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 010/SRP/CGM/2017**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE e TONNER)**, conforme Termo de Referência e anexos fls. 04/35 e 04/15; Cotações de Preço, fls. 16/28 e 37/138; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito,

fls. 31 e 141; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/CPL/PMJP/2017 fls. 32/71; Parecer Jurídico nº 201/PGM/PMJP/17, fls. 73; Publicações, fls. 74/81; Retirada de Edital, fls. 82/87; Propostas/Habilitação, fls. 88/311; Resultado por fornecedor, fls. 316/327; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 010/2016(SRP), de 29/03/17, fls. 329/546; Termo de Adjudicação, fls. 547/577; Parecer Jurídico nº 254/PGM/PMJP/2.017, fls. 579; Termo de Homologação, fls. 580/595.

1 –DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente e tonner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 268/310.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E VALIDADE:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – CEP 76.900-716, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, conforme previsto nos Capítulos: VI – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais, previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo II do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 010/SRP/CGM/2017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente

aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Quadro Demonstrativo de Itens/Numeração no Sistema Compras” em decorrência de conflito de numeração de itens entre o sistema compras e o Pregão Eletrônico.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 43 (quarenta e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HABIB CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.835.661/0001-25, sediada na praça Wenceslau Braz, 109, Centro - Itajubá/MG (fone: 35 3622-4866, e-mail: habib@habib-decoracoes.com.br), neste ato represento por Habib El Moallem, casado, proprietário, portador do RG 11107443 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 487.158.596-49, residente e domiciliado na rua Francisco Masselli, 768, BPS – Itajubá/MG (fls. 207), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

HABIB CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA
CNPJ nº 03.835.661/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro Jarú/ (fone: 69 3521-2325, e-mail: papeliariateixeirajaru@hotmail.com), neste ato representa por Cristiele de Brito Dutra, brasileira, casada, Vendedora, portadora do RG nº 558.624 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 645.986.592-20, residente e domiciliado na Rua 7, 216, bairro Três Anúncias – Porto Velho/RO (fls. 281); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ nº 04.925.681/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.801.999/0001-91, sediada na Getúlio Vargas, 1891, bairro KM1 – Porto Velho/RO (fone: 69 3221-5641, e-mail: deltalicacoes@hotmail.com), neste ato representa por Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 379.018 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, 2700, Novo Horizonte – Porto Velho/RO (fls. 174); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o

regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 05.801.999/0001-91

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, 26, sala 01 – Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 3523-2009, e-mail: dageal@dageal.com.br), neste ato representa por Darlan Carlos Tomazelli, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 1094577952 - SSP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 26, Apto 02, Bairro Centro - Barão de Cotegipe/RS (fls. 147); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME
CNPJ nº 07.245.458/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIAL TORRES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, sediada na Av. Seis de Maio, 2038, Casa Preta – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-7345, e-mail: msprojetos02@gmail.com), neste ato representa por Jéssica Guimarães Lanes, casada, consultora em licitações, portador da RG n.º 1050265 - SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n.º 004.132.812-48, residente e domiciliado na Rua Capitão Sílvio, 558, Centro, - Ji-Paraná/RO (fls. 143); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

COMERCIAL TORRES LTDA- EPP
CNPJ nº 13.807.868/0001-40

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DM PAPEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.066.883/0001-02, sediada na Av. das Acácias, 96, sobreloja, bairro Capina Verde, - Contagem/MG, (fone: 31 3357-9512, e-mail: governo@dmpapeis.com.br), neste ato representa por Felipe Drummont de Moraes, brasileiro, solteiro, administrador, portador da RG n.º MG 4.251.255 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 036.604.256-48, residente e domiciliado na Av. Guaicui, 643, bairro Luxemburgo – Belo Horizonte/MG/RS (fls. 192); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

DM PAPEIS LTDA – EPP
CNPJ nº 21.066.883/0001-02

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.872.725/0001-38, sediada na Rua Copo de Leite, 14, Jardim Popular, 5433, sala 03, São Paulo/SP (fone: 11 3798-1206, e-mail: destak.print3@hotmail.com), neste ato representa por Alexandre Eduardo de Souza, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º 20262689-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 200.588.058-74, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marra, 1120, Vila Talarico, 5433, Apto 112-A – São Paulo/RS (fls. 113); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ nº 24.872.725/0001-38

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Rui Barbosa, 1398, Arigolândia, Porto Velho/RO (fone: 3223 5348), neste ato representa por Fabíola Esteves da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador da RG n.º 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF n.º 426.073.102-53 (fls. 236); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME
CNPJ nº 34.758.599/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.492.798/0001-93, sediada na Rua Santa Gertrudes, 796, Tatuapé, São Paulo/SP (fone: 11 2225 3222/3402/3529, e-mail: paulista@papelariapaulista.com.br), neste ato representa por Celso Saito, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 19247425-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 259.462.578-70 (fls. 220); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
CNPJ nº 62.492.798/0001-93

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.785.398/0001-39, sediada na Rua Getúlio Vargas, 3227, sala B, bairro São João Bosco – Porto Velho/RO (fone: 69 3223-9764, e-mail: meggacarte@hotmail.com), neste ato representa por Cristiele de Brito Dutra, brasileira, casada, Vendedora, portadora do RG n.º 558.624 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 645.986.592-20, residente e domiciliado na Rua 7, 216, bairro Três Marias – Porto Velho/RO (fls. 281); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (EXPEDIENTE E TONNER), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 580/597, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/35 e 04/15, Edital de Licitação nº 010 e anexos de fls. 34/71 do Processo Administrativo nº 870/2017 e 2827/2017 – Vol. I ao II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos VI** Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ nº 63.785.398/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000045/17 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 10
Proc. Administrativo : 870/2017 **Nº Controle Ata :** 010/SRP/CGM/2017 **Prazo de Validade :** 11/04/2018
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/04/2018

Fornecedor / Proponente : 5138 -MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	002.002.579	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES: RADEX	CX	50	8,20	410,00	0	0	50	410,00

11	002.001.362	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES: RADEX	CX	19	8,20	155,80	0	0	19	155,80
12	002.001.564	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES: RADEX	CX	27	8,20	221,40	0	0	27	221,40
30	002.003.455	DVD-RW GRAVAÇÃO A 8 X, 4,7 GB DADOS/120 MINUTOS ÁUDIO MAXPRINT	UND	100	0,83	83,00	0	0	100	83,00
43	002.003.463	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 60, COR INCOLOR, MULTIUSO ADELBRAS	UND	185	2,65	490,25	0	0	185	490,25
55	002.003.469	LIVRO ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 TILIBRA	UND	30	4,30	129,00	0	0	30	129,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.489,45

Saldo Total: 1.489,45

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000045/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 10
 Proc. Administrativo : 870/2017 Nº Controle Ata : 010/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 11/04/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/04/2018

Fornecedor / Proponente : 5778 -MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIR

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	002.003.447	APONTADOR LÁPIS MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO JOCAR	UND	920	0,70	644,00	0	0	920	644,00
8	002.003.525	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTO	CX	57	18,97	1.081,29	0	0	57	1.081,29
9	002.003.526	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTO	CX	34	18,97	644,98	0	0	34	644,98
21	002.002.222	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE 1 LITRO: PIRATININGA	UND	27	7,50	202,50	0	0	27	202,50
22	002.003.451	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES: PIRATININGA	CX	89	12,53	1.115,17	0	0	89	1.115,17
23	002.002.038	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES CORES DE CORES DISTINTA: PIRATININGA	CX	67	6,16	412,72	0	0	67	412,72
24	002.002.347	COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES PIRATININGA	CX	106	7,40	784,40	0	0	106	784,40
31	002.003.456	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A-4, MEDINDO 240X340MM. ESCRITY	UND	1750	0,14	245,00	0	0	1750	245,00
32	002.002.894	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO A-4, 240X340MM ESCRITY	UND	2050	0,23	471,50	0	0	2050	471,50
33	002.002.906	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OFÍCIO, 260X360MM ESCRITY	UND	800	0,16	128,00	0	0	800	128,00
34	002.002.893	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM ESCRITY	UND	1900	0,09	171,00	0	0	1900	171,00
45	002.003.464	GIZ DE CERA MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES PIRATININGA	CX	1270	1,85	2.349,50	0	0	1270	2.349,50
50	002.001.590	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES BRW	CX	106	3,21	340,26	0	0	106	340,26
51	002.003.467	LÁPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA DIÂMETRO CARGA 4, FORMATO CORPO CILÍNDRICO E/OU SEXTAVADO, DIÂMETRO CORPO 8, COMPRIMENTO TOTAL 175, APLICAÇÃO GRAFITE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	10,00	500,00	0	0	50	500,00

54	002.003.468	LIVRO LABRA ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 SÃO DOMINGOS	UND	35	6,18	216,30	0	0	35	216,30
65	002.003.480	PAPEL COLLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR AZUL VMP	UND	110	0,70	77,00	0	0	110	77,00
66	002.003.481	PAPEL COLLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR PRETO VMP	UND	110	0,70	77,00	0	0	110	77,00
67	002.003.482	PAPEL COLLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR AMARELO VMP	UND	110	0,70	77,00	0	0	110	77,00
68	002.003.483	PAPEL COLLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR VERDE VMP	UND	110	0,70	77,00	0	0	110	77,00
69	002.003.484	PAPEL COLLOR 7, DE110GR 48X66CM VERMELHO VMP	UND	110	0,70	77,00	0	0	110	77,00
70	002.003.485	PAPEL COLLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR BRANCO VMP	UND	110	0,70	77,00	0	0	110	77,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 9.768,62

Saldo Total: 9.768,62

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000045/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 10
 Proc. Administrativo : 870/2017 Nº Controle Ata : 010/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 11/04/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/04/2018**Fornecedor / Proponente :** 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	002.003.532	ALFINETE MAPA MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES BRW	CX	31	2,18	67,58	0	0	31	67,58
42	002.003.462	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50 CELTA	UND	126	1,09	137,34	0	0	126	137,34
46	002.002.374	GLITER PEROLADO (AZUL, VERMELHO E VERDE), MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50, TIPO EMBALAGEM TUBO GLITER	UND	120	0,71	85,20	0	0	120	85,20
78	002.003.493	PASTA ARQUIVO TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, COM VISOR E NA COR PRETA FRAMA	UND	190	7,59	1.442,10	0	0	190	1.442,10
85	002.003.500	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA, PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA DELLO	UND	440	1,71	752,40	0	0	440	752,40
86	011.002.576	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM LIGA METÁLICA DURALUMÍNIO FUNDIDO, PERFURA NO MÍNIMO 40 FOLHAS: BRW	UND	26	34,89	907,14	0	0	26	907,14
87	002.001.832	PINCEL ATÔMICO AZUL: BRW	UND	220	1,24	272,80	0	0	220	272,80
88	002.001.831	PINCEL ATÔMICO PRETO: BRW	UND	220	1,24	272,80	0	0	220	272,80
89	002.001.833	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: BRW	UND	220	1,24	272,80	0	0	220	272,80
93	002.003.501	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 15MM, BIVOLT: BRW	UND	24	22,34	536,16	0	0	24	536,16
108	002.003.517	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MÍNIMO 40ML, NA COR AZUL JAPAM	UND	22	3,49	76,78	0	0	22	76,78
109	002.003.518	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MÍNIMO 40ML, NA COR PRETO JAPAM	UND	22	3,49	76,78	0	0	22	76,78
110	002.003.519	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MÍNIMO 40ML, NA COR VERMELHO JAPAM	UND	22	3,49	76,78	0	0	22	76,78
112	002.003.521	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CAIXA COM 6 FRASCOS DE 30 ML CADA PIRATININGA	CX	1140	2,49	2.838,60	0	0	1140	2.838,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 7.815,26**Saldo Total: 7.815,26****Fornecedor / Proponente :** 5898 -HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Page 6

Nº Proc. Licitatório : 000045/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 10
 Proc. Administrativo : 870/2017 Nº Controle Ata : 010/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 11/04/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/04/2018**Fornecedor / Proponente :** 5898 -HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	002.002.333	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL: CARBRINK	UND	30	3,19	95,70	0	0	30	95,70
3	002.002.334	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA: CARBRINK	UND	30	3,19	95,70	0	0	30	95,70
5	011.001.108	BARBANTE 8 FIOS COM NO MÍNIMO 300 METROS APROXIMADAMENTE 400 GR, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU KOREA	UND	16	10,26	164,16	0	0	16	164,16
15	002.001.635	CLIPS NIQUELADO 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES FIX	CX	64	1,49	95,36	0	0	64	95,36
16	002.002.299	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES FIX	CX	82	1,44	118,08	0	0	82	118,08
17	002.002.597	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES FIX	CX	62	1,44	89,28	0	0	62	89,28
18	002.002.224	CLIPS N. 04 AÇO NIQUELADO CX C/ 50 FIX	CX	27	1,44	38,88	0	0	27	38,88
20	002.003.524	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES FIX	CX	92	3,50	322,00	0	0	92	322,00
35	002.003.457	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100, LÂMINA RETRÁTIL 15MM DE LARGURA, EM AÇO C/ TRATA, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO JOCAR	UND	96	1,52	145,92	0	0	96	145,92
36	002.003.458	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 99,1 X 67,7 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS. INFORMS	CX	3	17,00	51,00	0	0	3	51,00
37	002.003.459	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS. INFORMS	CX	3	16,00	48,00	0	0	3	48,00

38	002.001.219	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO FERSAN	UND	44	1,24	54,56	0	0	44	54,56
40	002.002.897	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30M ADELBRAS	UND	105	8,31	872,55	0	0	105	872,55
41	002.003.461	FITA ADESIVA CREPE TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO ALLTAPE	UND	255	3,13	798,15	0	0	255	798,15
44	002.003.074	FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1 M LARGURA 0,50 M ESPESSURA 20 MM ISOLANDIA	UND	170	7,01	1.191,70	0	0	170	1.191,70
47	002.003.527	GRAMPEADOR MÉDIO PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI RISCO. GRAMPEIA 25 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 26/6. JOCAR	UND	89	17,89	1.592,21	0	0	89	1.592,21
48	002.003.465	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, PARA GRAMPOS DE NUMERAÇÃO 106/4, 106/6, 106/8, CORPO EM ALUMÍNIO. WESTER	UND	10	64,38	643,80	0	0	10	643,80
56	002.003.471	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM, RESMA COM 400 FOLHAS DATAPEL	RES	31	29,64	918,84	0	0	31	918,84
57	002.003.472	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS. INFORMS	RL	9	50,29	452,61	0	0	9	452,61
58	002.003.473	PAPEL CAMURÇA GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS E DE 1ª QUALIDADE. FLOCO	UND	440	0,67	294,80	0	0	440	294,80
59	002.003.474	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AZUL CLARO VMP	UND	175	0,99	173,25	0	0	175	173,25
60	002.003.475	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AMARELA VMP	UND	175	0,99	173,25	0	0	175	173,25
61	002.003.476	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR BRANCA VMP	UND	175	0,99	173,25	0	0	175	173,25
62	002.003.477	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR PRETA VMP	UND	175	0,99	173,25	0	0	175	173,25
63	002.003.478	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERDE VMP	UND	175	0,99	173,25	0	0	175	173,25
64	002.003.479	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERMELHA. VMP	UND	175	0,99	173,25	0	0	175	173,25
95	002.003.503	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AMARELA LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
96	002.003.504	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AZUL LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
97	002.003.505	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BEGE(PELE) LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
98	002.003.506	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BRANCA LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
99	002.003.507	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR LARANJA LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
100	002.003.508	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR MARROM LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
101	002.003.509	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR PRETA LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
102	002.003.510	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR ROSA LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
103	002.003.511	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERDE LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
104	002.003.512	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERMELHA LEO	UND	130	1,50	195,00	0	0	130	195,00
105	002.003.513	PORTA-CARIMBO MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR PRETA ACRINIL	UND	12	14,59	175,08	0	0	12	175,08
111	002.003.520	TINTA PARA CARIMBO COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA, FRASCO DE NO MINIMO 40ML JAPAN	UND	10	3,64	36,40	0	0	10	36,40
113	002.003.522	UMEDECEDOR DE DEDOS COM 12 GRAMAS, EM PASTA, CREME PERFUMADO, NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA: CARBRINK	UND	100	1,83	183,00	0	0	100	183,00
114	009.001.530	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12: KAZ	UND	34	27,39	931,26	0	0	34	931,26

Total Registro de Preços (Inicial) : 12.398,54

Saldo Total: 12.398,54

Fornecedor / Proponente : 6813 -DELTA COM. IMPORT. E EXP. DE EQUIPAMENTO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 9

Nº Proc. Licitatório : 000045/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 10
 Proc. Administrativo : 870/2017 Nº Controle Ata : 010/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 11/04/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/04/2018**Fornecedor / Proponente :** 6813 -DELTA COM. IMPORT. E EXP. DE EQUIPAMENTO**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	002.003.448	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	184	8,23	1.514,32	0	0	184	1.514,32
7	002.003.142	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL 140 FOLHAS: 3 B	UND	1220	10,00	12.200,00	0	0	1220	12.200,00
26	002.003.523	COLA QUENTE BASTÃO PARA PISTOLA MED.15MMX30CM: REDCOLA	UND	530	1,24	657,20	0	0	530	657,20
29	002.003.454	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO ONDULANDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 360 X 250 X 130 MM - OFÍCIO, NA COR AZUL.	UND	515	2,79	1.436,85	0	0	515	1.436,85
49	002.003.466	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 108/6, EM AÇO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADORES ROCAMA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. BRW	CX	10	10,00	100,00	0	0	10	100,00
79	002.003.494	PASTA CATÁLOGO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, LARGURA 240, ALTURA 330, NA COR PRETA ACP	UND	15	24,97	374,55	0	0	15	374,55
80	002.003.495	PASTA CATÁLOGO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, LARGURA 255, ALTURA 330 NA COR PRETA ACP	UND	43	19,97	858,71	0	0	43	858,71
81	002.003.497	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, MATERIAL CARTÃO Prensado e Plástico, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, COR AZUL, GRAMATURA 280GR FRAMA	UND	100	0,96	96,00	0	0	100	96,00
82	002.003.528	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, COR AZUL ACP	UND	240	1,35	324,00	0	0	240	324,00
83	002.003.498	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM PAPELÃO Prensado e Plástico, NA COR AZUL, GRAMATURA 480GR FRAMA	UND	950	1,30	1.235,00	0	0	950	1.235,00
107	002.003.516	TESOURA DE PICOTAR COM 21CM, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO BRW	UND	15	48,90	733,50	0	0	15	733,50
27	002.003.094	COLA QUENTE BASTÃO PARA PISTOLA 7,5MMX30CM PACOTE COM 25 BASTÃO RENDICOLLA	PCT	320	12,99	4.156,80	0	0	320	4.156,80

Total Registro de Preços (Inicial) : 4.156,80**Saldo Total: 4.156,80****Fornecedor / Proponente :** 8762 -COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Page 11

Nº Proc. Licitatório : 000045/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 10
 Proc. Administrativo : 870/2017 Nº Controle Ata : 010/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 11/04/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/04/2018**Fornecedor / Proponente :** 8762 -COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**Centro de Custo :** 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	002.003.449	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, ESPESSURA PONTA 2MM BRW	UND	97	1,97	191,09	0	0	97	191,09
14	002.003.450	CARTOLINA FOLHAS DE 120GR, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 66 - CORES DIVERSAS SANTANA	UND	1140	0,41	467,40	0	0	1140	467,40
19	002.002.429	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES BRW	CX	82	1,95	159,90	0	0	82	159,90
25	002.003.452	COLA ISOPOR 1ª QUALIDADE TUBO DE 90GR COR INCOLOR CAIXA COM 12 UNIDADES LEO E LEO	CX	67	29,92	2.004,64	0	0	67	2.004,64
28	002.003.453	CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES DIFERENTES LEO E LEO	CONJ	410	4,52	1.853,20	0	0	410	1.853,20
52	002.002.259	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE DE 1ª QUALIDADE LABRA	CX	1270	3,24	4.114,80	0	0	1270	4.114,80
53	007.001.011	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES HB	CX	90	26,50	2.385,00	0	0	90	2.385,00
71	002.003.486	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR PRETO ADELBRAS	UND	110	0,60	66,00	0	0	110	66,00
72	002.003.487	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR AZUL ADELBRAS	UND	110	0,60	66,00	0	0	110	66,00
73	002.003.488	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR AMARELO ADELBRAS	UND	110	0,60	66,00	0	0	110	66,00
74	002.003.489	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA VERDE ADELBRAS	UND	110	0,60	66,00	0	0	110	66,00
75	002.003.490	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, VERMELHO ADELBRAS	UND	110	0,60	66,00	0	0	110	66,00
76	002.003.491	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR BRANCO ADELBRAS	UND	110	0,60	66,00	0	0	110	66,00
84	002.003.499	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO	UND	1600	1,20	1.920,00	0	0	1600	1.920,00

90	002.003.529	APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, NA COR AZUL POLIBRAS PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO	UND	190	1,48	281,20	0	0	190	281,20
91	002.003.530	CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL: BRW PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO: BRW	UND	190	1,48	281,20	0	0	190	281,20
92	002.003.531	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO: BRW	UND	190	1,48	281,20	0	0	190	281,20
94	002.003.502	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 7,5MM, BIVOLT: CLASSE	UND	20	11,92	238,40	0	0	20	238,40
106	002.003.514	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL WALEU	UND	1250	0,46	575,00	0	0	1250	575,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 15.149,03 Saldo Total: 15.149,03

Fornecedor / Proponente : 9625 -HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
39	002.002.950	FITA ACETINADA TAMANHO Nº 09 ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS CORES VARIADAS GITEX	RL	120	10,19	1.222,80	0	0	120	1.222,80

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.222,80 Saldo Total: 1.222,80

Fornecedor / Proponente : 9626 -DM PAPÉIS LTDA - EPP

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
77	002.003.298	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS INK	CX	190	143,90	27.341,00	0	0	190	27.341,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 27.341,00 Saldo Total: 27.341,00

Total Registro de Preços (PROCESSO Nº 870/2017) : Saldo Total: 98.871,63

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 13

Nº Proc. Licitatório : 000045/17

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 10

Proc. Administrativo : 2827/2017

Nº Controle Ata : 010/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade : 11/04/2018

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/04/2018

Fornecedor / Proponente : 9627 -A. E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTIC

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
115	020.001.479	TONER MODELO CE278A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN - COR DA TINTA PRETA MAXJET	UND	20	23,86	477,20	0	0	20	477,20
116	020.001.480	TONER COMPATÍVEL MODELO CF280A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO400 M401N - COR DA TINTA PRETA MAXJET	UND	20	33,72	674,40	0	0	20	674,40
117	020.001.481	TONER COMPATÍVEL MODELO CE285A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - COR DA TINTA PRETA MAXJET	UND	50	23,90	1.195,00	0	0	50	1.195,00
118	020.001.482	TONER MODELO Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018 - COR DA TINTA PRETA MAXJET	UND	20	21,90	438,00	0	0	20	438,00
119	020.001.618	TONER MODELO CE255X PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M521DN - COR DA TINTA PRETA MAXJET	UND	30	74,45	2.233,50	0	0	30	2.233,50
120	020.001.484	TONER MODELO CE400A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - COR DA TINTA PRETA, SENDO COMPATÍVEL, 100% NOVO: MAXJET	UND	10	67,90	679,00	0	0	10	679,00
121	020.001.485	TONER MODELO CE401A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - COR DA TINTA CIANO, SENDO COMPATÍVEL, 100% NOVO: MAXJET	UND	10	67,90	679,00	0	0	10	679,00
122	020.001.486	TONER MODELO CE402A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - COR DA TINTA AMARELA, SENDO COMPATÍVEL, 100% NOVO: MAXJET	UND	10	67,90	679,00	0	0	10	679,00
123	020.001.487	TONER MODELO CE403A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - COR DA TINTA MAGENTA, SENDO COMPATÍVEL, 100% NOVO: MAXJET	UND	10	67,90	679,00	0	0	10	679,00
124	020.001.488	TONER MODELO D103L PARA IMPRESSORA HP LASERJET ML-2955DN - COR DA TINTA PRETA MAXJET	UND	100	43,00	4.300,00	0	0	100	4.300,00
125	020.001.620	TONER MODELO D205 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3310ND, SENDO COMPATÍVEL, 100% NOVO: MAXJET	UND	20	59,89	1.197,80	0	0	20	1.197,80

Total Registro de Preços (PROCESSO Nº 2827/2017) : Saldo Total: 13.231,90

Total Geral do Registro de Preços: Saldo Total: 112.103,53

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ITENS/NUMERAÇÃO NO SISTEMA COMPRAS

3.835.661/0001-25 - HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
35	FITA	ROLO	120	R\$ 10,1900	R\$ 1.222,8000	39
Marca: gitex Fabricante: gitex Modelo / Versão: conforme a edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Fita acetinada tamanho nº 09, rolo com no mínimo 10 metros cores variadas. Marca: gitex						
Total do Fornecedor:					R\$ 1.222,8000	

04.925.681/0001-50 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
1	ALFINETE MAPA	CAIXA	31	R\$ 2,1800	R\$ 67,5800	01
Marca: B Fabricante: BRW Modelo / Versão: aplicação mapa, caixa com 50 unidades. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alfinete mapa material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor azul, comprimento 10, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.						
38	FITA	UNIDADE	126	R\$ 1,0900	R\$ 137,3400	42
Marca: CELTA Fabricante: CELTA Modelo / Versão: tipo monoface Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva polipropileno material polipropileno transparente adesivo acrílico, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m, características adicionais autoadesiva.						
42	CHAPA PVC	UNIDADE	120	R\$ 0,7100	R\$ 85,2000	46
Marca: GLITER Fabricante: GLITER Modelo / Versão: Glíter perolado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glíter perolado (azul, vermelho e verde), material PVC - cloreto de polivinila, aspecto físico partículas meta lizadas, peso 3,50, tipo embalagem tubo						
59	PASTA	UNIDADE	190	R\$ 7,5900	R\$ 1.442,1000	78
Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Modelo / Versão: ombada larga, tamanho ofício Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta arquivo tipo AZ, material papelão prensado, lombada larga, tamanho ofício, aplicação arquivo, com visor e na cor preta						
66	PASTA	UNIDADE	440	R\$ 1,7100	R\$ 752,4000	85
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo / Versão: suspensão completa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta suspensa completa, para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura, em cartão pardo resistente 330g/m ² à 336g/m ² , com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor cinza, de boa qualidade durabilidade e resistência						
67	PERFURADOR CRACHÁ	UNIDADE	26	R\$ 34,8900	R\$ 907,1400	86
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: perfura no mínimo 40 folhas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfurador de papel tamanho grande, produzido em liga metálica duralumínio fundido, perfura no mínimo 40 folhas: possuindo cavalete duplo, tapete plástico anti risco, medindo aproximadamente Comp. 150mm - Larg. 75 mm - Alt. 135 mm.						
68	TINTA PINCEL MARCADOR	UNIDADE	660	R\$ 1,2400	R\$ 818,4000	87, 88 e 89
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: descartável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel atômico: (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, nas seguintes cores: Cor: Azul - Quantidade: 220 Cor: Preta - Quantidade: 220 Cor: Vermelha - Quantidade: 220						
70	APLICADOR TIPO PISTOLA	UNIDADE	24	R\$ 22,3400	R\$ 536,1600	93
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: para bastão de cola silicone 15mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistola para bastão de cola silicone 15mm, bivolt: gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.						
76	TINTA PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	66	R\$ 3,4900	R\$ 230,3400	108, 109 e 110
Marca: JAPAM Fabricante: JAPAM Modelo / Versão: 40 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, frasco de no mínimo 40ml, nas seguintes cores: Cor: Azul - Quantidade: 22 Cor: Preta - Quantidade: 22 Cor: Vermelha - Quantidade: 22						
78	TINTA GUACHE	CAIXA	1140	R\$ 2,4900	R\$ 2.838,6000	112
Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: 30 ML 06 CORES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta guache composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, caixa com 6 frascos de 30 ml cada, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina						
Total do Fornecedor:					R\$ 7.815,2600	

05.801.999/0001-91 - DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
5	BORRACHA IN NATURA	CAIXA	184	R\$ 8,2300	R\$ 1.514,3200	06
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borracha branca com capa protetora comprimento de 4,2 X largura 2,95 x altura 1,4 cm caixa com 12 unidades: macia especial para apagar escrita e lápis, capaz de apagar sem borrar ou manchar o papel, composta de fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, com capa protetora plástica de vinil ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, medindo no mínimo (sem embalagem) comprimento de 4,2 x largura 2,95 x altura 1,4 cm, de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega - caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. Marca:						

6	CADERNO	UNIDADE	1220	R\$ 10,0000	R\$ 12.200,0000	
Marca: 3b Fabricante: 3b Modelo / Versão: 3b Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno material celulose vegetal 140 folhas: caderno material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação brochura, quantidade folhas 140, comprimento 280, largura 205. O produto deverá atender a norma ABNT 15732:2 009? tecnologia gráfica - tecnologia grafica , cadernos de cartografia, desenho, universitarios, espiralados, colados, grampeados, costurados ou argolados. Marca						07
22	ADESIVO COLAGEM	UNIDADE	530	R\$ 1,2400	R\$ 657,2000	
Marca: redcola Fabricante: redcoal Modelo / Versão: redcola Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola quente bastão para pistola med.15mmx30cm: composição de silicone, aplicação de cola quente, 15mm de diâmetro e 30 cm comprimento, tipo bastão, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. Marca:						26
25	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	515	R\$ 2,7900	R\$ 1.436,8500	
Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo / Versão: ALAPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa arquivo morto em plástico ondulado, com dimensões mínimas de 360 x 250 x 130 mm - ofício, na cor azul. Marca:						29
45	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	10	R\$ 10,0000	R\$ 100,0000	
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo para grampeador 108/6, em aço galvanizado, para grampeadores tipo rocama, caixa com 5.000 unidades. Marca:						49
60	PASTA	UNIDADE	15	R\$ 24,9700	R\$ 374,5500	
Marca: acp Fabricante: acp Modelo / Versão: acp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta catálogo, pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, na cor preta, com visor em PVC, na cor cristal, para identificação, tipo catálogo, largura 240, altura 330, capacidade mínima de 200 sacos plásticos de 4 furos e 04 parafusos de metal internos. Marca						79
61	PASTA	UNIDADE	43	R\$ 19,9700	R\$ 858,7100	
Marca: acp Fabricante: acp Modelo / Versão: acp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta catálogo, pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, na cor preta, com visor em PVC, na cor cristal, para identificação, tipo catálogo, largura 255, altura 330, capacidade mínima de 100 sacos plásticos de 4 furos e 04 parafusos de metal internos. Marca						80
62	PASTA	UNIDADE	100	R\$ 0,9600	R\$ 96,0000	
Marca: FRAMA Fabricante: frama Modelo / Versão: FRama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta classificadora com grampo plástico, material cartão prensado e plastificado, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, cor azul, gramatura 280gr, e prazo de validade indeterminado. Marca						81
63	PASTA	UNIDADE	240	R\$ 1,3500	R\$ 324,0000	
Marca: acp Fabricante: acp Modelo / Versão: acp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta classificadora com grampo plástico, material polipropileno, transparente, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, cor azul, e prazo de validade indeterminado. Marca						82
64	PASTA	UNIDADE	950	R\$ 1,3000	R\$ 1.235,0000	
Marca: FRAMA Fabricante: frama Modelo / Versão: FRama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta com elástico e abas medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, em papelão prensado e plastificado, na cor azul, gramatura 480gr, e prazo de validade indeterminado. Marca						83
75	TESOURA COSTURA	UNIDADE	15	R\$ 48,9000	R\$ 733,5000	
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura de picotar com 21cm, em aço inox, cabo anatômico. Marca						107
Total do Fornecedor:					R\$ 19.530,1300	
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
23	ADESIVO COLAGEM	PACOTE	320	R\$ 12,9900	R\$ 4.156,8000	
Marca: rendicolla Fabricante: rendicolla Modelo / Versão: rendicolla Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola quente bastão para pistola 7,5 mmx30cm pacote com 25 bastão.						27
Total do Fornecedor:					R\$ 4.156,8000	
13.807.868/0001-40 - COMERCIAL TORRES LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
9	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	97	R\$ 1,9700	R\$ 191,0900	
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta permanente, material corpo plástico, material ponta metal, tipo escrita grossa, cor tinta preta, espessura ponta 2mm.						13
10	CARTOLINA	UNIDADE	1140	R\$ 0,4100	R\$ 467,4000	
Marca: SANTANA Fabricante: SANTANA Modelo / Versão: SANTANA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartolina folhas de 120gr, dupla face, medindo no mínimo 50 x 66 - cores diversas.						14
15	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	82	R\$ 1,9500	R\$ 159,9000	
Marca: BRW Fabricante: BRW						19

Modelo / Versão: BRW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips niquelado 6/0 caixa com 50 unidades.						
21	ADESIVO COLAGEM	CAIXA	67	R\$ 29,9200	R\$ 2.004,6400	
Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Modelo / Versão: LEO E LEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90gr cor incolor caixa com 12 unidades: aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, caixa com 12 unidades.						25
24	CANETA ESFEROGRÁFICA	CONJUNTO	410	R\$ 4,5200	R\$ 1.853,2000	
Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Modelo / Versão: LEO E LEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto caneta hidrográfica fina 12 cores diferentes: com a seguinte especificação: canetas de 12 cores diferentes, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação antiasfixiante desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultrassom; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 155 mm, carga com no mínimo 1ml de tinta por hidrográfica, embaladas em cartela de PVC cristal com sistema de lacre, prazo de validade mínima a de 01(um) ano na data de entrega.						28
48	LÁPIS CÓPIA	CAIXA	1270	R\$ 3,2400	R\$ 4.114,8000	
Marca: LABRA Fabricante: LABRA Modelo / Versão: LABRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lapis de cor grande de 1ª qualidade, caixa com 12 cores diferenciadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal ou cilíndrico, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, de 1ª Qualidade.						52
49	LÁPIS CÓPIA	CAIXA	90	R\$ 26,5000	R\$ 2.385,0000	
Marca: HB Fabricante: HB Modelo / Versão: HB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lapis preto nº 2 caixa com 144 unidades, Lápis apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica; partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e a tóxica) o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9mm.						53
57	PAPEL	UNIDADE	660	R\$ 0,6000	R\$ 396,0000	
Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS Modelo / Versão: ADELBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel crepom, formato 0,48 x 2,00m ou superior, nas seguintes cores: Cor: Preta - Quantidade: 110 Cor: Azul - Quantidade: 110 Cor: Amarela - Quantidade: 110 Cor: Verde - Quantidade: 110 Cor: Vermelha - Quantidade: 110 Cor: Branca - Quantidade: 110						71, 72, 73, 74, 75 e 76
65	PASTA	UNIDADE	1600	R\$ 1,2000	R\$ 1.920,0000	
Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS Modelo / Versão: POLIBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta com elástico e abas medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, em polipropileno, transparente, na cor azul, e prazo de validade indeterminado.						84
69	TINTA PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	570	R\$ 1,4800	R\$ 843,6000	
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel quadro branco/magnético com retil, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm, nas seguintes cores: Cor: Azul - Quantidade: 190 Cor: Preta - Quantidade: 190 Cor: Vermelha - Quantidade: 190						90, 91 e 92
71	APLICADOR TIPO PISTOLA	UNIDADE	20	R\$ 11,9200	R\$ 238,4000	
Marca: CLASSE Fabricante: CLASSE Modelo / Versão: CLASSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistola para bastão de cola silicone 7,5mm, bivolt: Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.						94
74	RÉGUA COMUM	UNIDADE	1250	R\$ 0,4600	R\$ 575,0000	
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo / Versão: WALEU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua para escritório material plástico, comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.						105
Total do Fornecedor:					R\$ 15.149,0300	
21.066.883/0001-02 - DM PAPEIS LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
58	PAPEL	CAIXA	190	R\$ 143,9000	R\$ 27.341,0000	
Marca: INK Fabricante: CLEAR Modelo / Versão: PREMIUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel sulfite, cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4.						77
Total do Fornecedor:					R\$ 27.341,0000	
24.872.725/0001-38 - A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
81	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	20	R\$ 23,8600	R\$ 477,2000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CE278A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CE278A para impressora HP LASERJET P1606DN - cor da tinta preta, compatível, 100% novo; capacidade: 2.100 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						115
82	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	20	R\$ 33,7200	R\$ 674,4000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CF280A						116

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CF280A para impressora HP LASERJET PRO400 M401N - cor da tinta preta, compatível, 100% novo; capacidade: 2.300 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						
83	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	50	R\$ 23,9000	R\$ 1.195,0000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CE285A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CE285A para impressora HP LASERJET P1102W - cor da tinta preta, compatível, 100% novo; capacidade: 2.000 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						117
84	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	20	R\$ 21,9000	R\$ 438,0000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: Q2612A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo Q2612A para impressora HP LASERJET 1018 - cor da tinta preta, compatível, 100% novo; capacidade: 2.000 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						118
85	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	30	R\$ 74,4500	R\$ 2.233,5000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CE255X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CE255X para impressora HP LASERJET PRO MFP M521DN - cor da tinta preta, compatível, 100% novo; capacidade: 20.000 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						119
86	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	10	R\$ 67,9000	R\$ 679,0000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CE400A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CE400A para impressora HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - cor da tinta preta, compatível, 100% novo; capacidade: 5.000 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						120
87	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	10	R\$ 67,9000	R\$ 679,0000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CE401A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CE401A para impressora HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - cor da tinta ciano, compatível, 100% novo; capacidade: 6.000 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						121
88	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	10	R\$ 67,9000	R\$ 679,0000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CE402A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CE402A para impressora HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - cor da tinta amarela, compatível, 100% novo; capacidade: 6.000 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						122
89	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	10	R\$ 67,9000	R\$ 679,0000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: CE403A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo CE403A para impressora HP LASERJET PRO 500 MFP M570DN - cor da tinta magenta, compatível, 100% novo; capacidade: 6.000 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						123
90	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	100	R\$ 43,0000	R\$ 4.300,0000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: D103L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo D103L para impressora HP LASERJET ML-2955DN - cor da tinta preta: compatível, 100% novo; capacidade: 2.500 impressões com (ISO 9001); embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						124
91	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	20	R\$ 59,8900	R\$ 1.197,8000	
Marca: MAXJET Fabricante: CHINAMATE Modelo / Versão: D205 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner modelo D205 para impressora SAMSUNG ML 3310ND, compatível, 100% novo; capacidade de 5.000 impressões com (ISO 9001), embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável;-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO -						125
Total do Fornecedor:					R\$ 13.231,9000	
34.758.599/0001-49 - MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
8	CANETA ÓTICA	CAIXA	96	R\$ 8,2000	R\$ 787,2000	10, 11 e 12
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo / Versão: RADEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Caneta marca texto, caixa com 12 unidades: material plástico, tipo ponta chanfrada, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. Cor: Amarelo - Quantidade: 50 Cor: Rosa - Quantidade: 19 Cor: Verde - Quantidade: 27" PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DA GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses.						
26	ARQUIVO CD / DVD-ROM	UNIDADE	100	R\$ 0,8300	R\$ 83,0000	30
Marca: MAXPRINT Fabricante: MAXPRINT Modelo / Versão: MAXPRINT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DVD-RW: capacidade para armazenamento de 4,7gb de dados ou 120 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DA GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses.						
39	FITA	UNIDADE	185	R\$ 2,6500	R\$ 490,2500	43
Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS Modelo / Versão: ADELBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva polipropileno, material polipropileno transparente, adesivo acrílico, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 60m, cor incolor, multiuso, características adicionais autoadesiva. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DA GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses.						
51	LIVRO	UNIDADE	30	R\$ 4,3000	R\$ 129,0000	55
Marca: TILIBRA Fabricante: TILIBRA Modelo / Versão: TILIBRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Livro ata com pauta, material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 297, largura 210." PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DA GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses.						
Total do Fornecedor:					R\$ 1.489,4500	
62.492.798/0001-93 - HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
2	ALMOFADA EMBALAGEM	UNIDADE	60	R\$ 3,1900	R\$ 191,4000	02 e 03
Marca: carbrink Fabricante: carbrink Modelo / Versão: carbrink Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almofada para carimbo nº 3: material caixa plástica, material almofadaesponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, nº 3, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. Cor: Azul - Quantidade: 30 Cor: Preta - Quantidade: 30						
4	PORTA-BARBANTE	UNIDADE	16	R\$ 10,2600	R\$ 164,1600	05
Marca: korea Fabricante: korea Modelo / Versão: korea Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barbante 8 fios com no minimo 300 metros aproximadamente 400 gr, acabamento superficial cru.						
11	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	64	R\$ 1,4900	R\$ 95,3600	15
Marca: fix Fabricante: fix Modelo / Versão: fix Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips niquelado 0/0 caixa com 100 unidades.						
12	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	82	R\$ 1,4400	R\$ 118,0800	16
Marca: fix Fabricante: fix Modelo / Versão: fix Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips niquelado 2/0 caixa com 100 unidades.						
13	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	62	R\$ 1,4400	R\$ 89,2800	17
Marca: fix Fabricante: fix Modelo / Versão: fix Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips niquelado 3/0 caixa com 50 unidades.						
14	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	27	R\$ 1,4400	R\$ 38,8800	18
Marca: fix Fabricante: fix Modelo / Versão: fix Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips n. 04 aço niquelado caixa com 50 unidades.						
16	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	92	R\$ 3,5000	R\$ 322,0000	20
Marca: fix Fabricante: fix Modelo / Versão: fix Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips niquelado 8/0 caixa com 50 unidades.						
31	ESTILETE	UNIDADE	96	R\$ 1,5200	R\$ 145,9200	35
Marca: jogar Fabricante: jogar Modelo / Versão: jogar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estilete tipo estreito, espessura 1, material corpo plástico, comprimento 100, lâmina retrátil 15mm de largura, em aço c/ trava, tipo fixação lâmina em caixa por pressão.						
32	ETIQUETA ADESIVA	CAIXA	3	R\$ 17,0000	R\$ 51,0000	36
Marca: informs Fabricante: informs Modelo / Versão: informs Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta adesiva material papel cor branca, medindo 99,1 x 67,7 mm, formato retangular, aplicação impressora laser e jato tinta, caixa com 25 folhas.						

33	ETIQUETA ADESIVA	CAIXA	3	R\$ 16,0000	R\$ 48,0000	37
Marca: informs Fabricante: informs Modelo / Versão: informs Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta adesiva material papel cor branca, medindo 210 x 297 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, caixa com 25 folhas.						
34	GRAMPO GRAMPEADOR	UNIDADE	44	R\$ 1,2400	R\$ 54,5600	38
Marca: fersan Fabricante: fersan Modelo / Versão: fersan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamentosuperficial cromado.						
36	FITA	UNIDADE	105	R\$ 8,3100	R\$ 872,5500	40
Marca: adelbras Fabricante: adelbras Modelo / Versão: adelbras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva dupla face: para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 24x30m.						
37	FITA	UNIDADE	255	R\$ 3,1300	R\$ 798,1500	41
Marca: alltape Fabricante: alltape Modelo / Versão: alltape Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva crepe tipo gomada, largura 19, comprimento 50, aplicação multiuso.						
40	EMBALAGEM ISOPOR	UNIDADE	170	R\$ 7,0100	R\$ 1.191,7000	44
Marca: isolandia Fabricante: isolandia Modelo / Versão: isolandia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Folha isopor comprimento 1m, largura 0,50 m espessura 20 mm.						
43	GRAMPEADOR	UNIDADE	89	R\$ 17,8900	R\$ 1.592,2100	47
Marca: jogar Fabricante: jogar Modelo / Versão: jogar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampeador médio para escritório, produzido totalmente em aço com revestimento de base em plástico anti risco. grampeia 25 fls de 75g/m2. utiliza grampos 26/6. Base de 15,5cm. dimensões mínimas de 155 mm comprimento, 50 mm de largura e 60 mm de altura.						
44	GRAMPEADOR	UNIDADE	10	R\$ 64,3800	R\$ 643,8000	48
Marca: wester Fabricante: wester Modelo / Versão: wester Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampeador tipo pistola, para grampos de numeração 106/4, 106/6, 106/8, corpo em alumínio.						
52	PAPEL	RESMA	31	R\$ 29,6400	R\$ 918,8400	56
Marca: datapel Fabricante: datapel Modelo / Versão: datapel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel almaço material celulose vegetal gramatura 75, comprimento 310, tipo com pauta e margem, resma com 400 folhas.						
53	PAPEL	ROLO	9	R\$ 50,2900	R\$ 452,6100	57
Marca: informs Fabricante: informs Modelo / Versão: informs Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel auto adesivo tipo contact incolor/transparente, largura 45 cm, rolo de 25 metros.						
54	PAPEL	UNIDADE	440	R\$ 0,6700	R\$ 294,8000	58
Marca: floco Fabricante: floco Modelo / Versão: floco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel camurça gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, cores variadas e de 1ª qualidade.						
55	PAPEL	UNIDADE	1050	R\$ 0,9900	R\$ 1.039,5000	59 à 64
Marca: vmp Fabricante: vmp Modelo / Versão: vmp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel cartão tamanho 50x66cm ou superior, 280g/M2, nas seguintes cores: Cor: Azul Claro - Quantidade: 175 Cor: Amarela - Quantidade: 175 Cor: Branca - Quantidade: 175 Cor: Preta - Quantidade: 175 Cor: Verde - Quantidade: 175 Cor: Vermelha - Quantidade: 175						
72	BARRA DE PLÁSTICO	UNIDADE	1300	R\$ 1,5000	R\$ 1.950,0000	95 à 104
Marca: leo Fabricante: leo Modelo / Versão: leo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de EVA, com 2mm, atóxico, medindo no mínimo 40cm x 60cm, nas seguintes cores: Cor: Amarela - Quantidade: 130 Cor: Azul - Quantidade: 130 Cor: Bege (Pele) - Quantidade: 130 Cor: Branca - Quantidade: 130 Cor: Laranja - Quantidade: 130 Cor: Marron - Quantidade: 130 Cor: Preta - Quantidade: 130 Cor: Rosa - Quantidade: 130 Cor: Verde - Quantidade: 130 Cor: Vermelha - Quantidade: 130						
73	APOIO / SUPORTE - ETIQUETA MAGNÉTICA	UNIDADE	12	R\$ 14,5900	R\$ 175,0800	105
Marca: acrinil Fabricante: acrinil Modelo / Versão: acrinil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-carimbo material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor preta.						
77	TINTA BASE ÁGUA	UNIDADE	10	R\$ 3,6400	R\$ 36,4000	110
Marca: japan Fabricante: japan Modelo / Versão: japan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta para carimbo componente básico álcool, cor preta, frasco de no mínimo 40ml.						
79	MOLHA-DEDOS	UNIDADE	100	R\$ 1,8300	R\$ 183,0000	111
Marca: carbrink Fabricante: carbrink Modelo / Versão: carbrink Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Umedecedor de dedos com 12 gramas, em pasta, creme perfumado, não tóxico, sem glicerina: Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material.						
80	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	34	R\$ 27,3900	R\$ 931,2600	113
Marca: kaz Fabricante: kaz Modelo / Versão: kaz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tensão 12: Características adicionais sem impressão.						
Total do Fornecedor:					R\$ 12.398,5400	

63.785.398/0001-39 - MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
3	APONTADOR MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	920	R\$ 0,7000	R\$ 644,0000	04
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo / Versão: JOCAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. Apontador lápis material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						
7	CANETA ESFEROGRÁFICA	CAIXA	91	R\$ 18,9700	R\$ 1.726,2700	08 e 09
Marca: COMPACTO Fabricante: COMPACTO Modelo / Versão: COMPACTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. Caneta esferográfica de 1ª qualidade caixa com 50 unidades com a seguinte composição: Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega - caixa com 50 unidades. Cor: Azul - Quantidade: 57 Cor: Preta - Quantidade: 34 DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						
17	ADESIVO COLAGEM	UNIDADE	27	R\$ 7,5000	R\$ 202,5000	21
Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola branca de 1ª qualidade 1 litro: composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, Tubo de 1 litro, de 1ª Qualidade. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						
18	ADESIVO COLAGEM	CAIXA	89	R\$ 12,5300	R\$ 1.115,1700	22
Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola branca de 1ª qualidade tubo de 90g caixa com 12 unidades: composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, Tubo de 90g caixa com 12 unidades, de 1ª Qualidade. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						
19	ADESIVO COLAGEM	CAIXA	67	R\$ 6,1600	R\$ 412,7200	23
Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola colorida caixa com 06 unidades: composição polivinil acetato - pva, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável e não tipo pastosa, caixa com 06 unidades de cores distintas, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						
20	ADESIVO COLAGEM	CAIXA	106	R\$ 7,4000	R\$ 784,4000	24
Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola gliter cores variadas caixa com 06 unidades: composição polivinil acetato - pva, aplicação papel, características adicionais atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido, caixa com 06 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						
27	ENVELOPE	UNIDADE	1750	R\$ 0,1400	R\$ 245,0000	31
Marca: ESCRITY Fabricante: ESCRITY Modelo / Versão: ESCRITY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope saco kraft natural A-4, medindo 240x340mm. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						
28	ENVELOPE	UNIDADE	2050	R\$ 0,2300	R\$ 471,5000	32
Marca: ESCRITY Fabricante: ESCRITY Modelo / Versão: ESCRITY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope saco off set branco A-4, 240x340mm. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VI - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. DO PRAZO DE ENTREGA: Os Objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias. GARANTIA 12 MESES						

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ITENS/NUMERAÇÃO NO SISTEMA COMPRAS

3.835.661/0001-25 - HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
35	FITA	ROLO	120	R\$ 10,1900	R\$ 1.222,8000	39
Marca: gitex Fabricante: gitex Modelo / Versão: conforme a edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Fita acetinada tamanho nº 09, rolo com no mínimo 10 metros cores variadas. Marca: gitex						
Total do Fornecedor:					R\$ 1.222,8000	

04.925.681/0001-50 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
1	ALFINETE MAPA	CAIXA	31	R\$ 2,1800	R\$ 67,5800	01
Marca: B Fabricante: BRW Modelo / Versão: aplicação mapa, caixa com 50 unidades. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alfinete mapa material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor azul, comprimento 10, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.						
38	FITA	UNIDADE	126	R\$ 1,0900	R\$ 137,3400	42
Marca: CELTA Fabricante: CELTA Modelo / Versão: tipo monoface Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva polipropileno material polipropileno transparente adesivo acrílico, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m, características adicionais autoadesiva.						
42	CHAPA PVC	UNIDADE	120	R\$ 0,7100	R\$ 85,2000	46
Marca: GLITER Fabricante: GLITER Modelo / Versão: Glíter perolado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glíter perolado (azul, vermelho e verde), material PVC - cloreto de polivinila, aspecto físico partículas meta lizadas, peso 3,50, tipo embalagem tubo						
59	PASTA	UNIDADE	190	R\$ 7,5900	R\$ 1.442,1000	78
Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Modelo / Versão: ombada larga, tamanho ofício Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta arquivo tipo AZ, material papelão prensado, lombada larga, tamanho ofício, aplicação arquivo, com visor e na cor preta						
66	PASTA	UNIDADE	440	R\$ 1,7100	R\$ 752,4000	85
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo / Versão: suspensa completa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta suspensa completa, para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura, em cartão pardo resistente 330g/m ² à 336g/m ² , com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor cinza, de boa qualidade durabilidade e resistência						
67	PERFURADOR CRACHÁ	UNIDADE	26	R\$ 34,8900	R\$ 907,1400	86
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: perfura no minimo 40 folhas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfurador de papel tamanho grande, produzido em liga metálica duralumínio fundido, perfura no minimo 40 folhas: possuindo cavalete duplo, tapete plástico anti risco, medindo aproximadamente Comp. 150mm - Larg. 75 mm - Alt. 135 mm.						
68	TINTA PINCEL MARCADOR	UNIDADE	660	R\$ 1,2400	R\$ 818,4000	87, 88 e 89
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: descartável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel atômico: (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, nas seguintes cores: Cor: Azul - Quantidade: 220 Cor: Preta - Quantidade: 220 Cor: Vermelha - Quantidade: 220						
70	APLICADOR TIPO PISTOLA	UNIDADE	24	R\$ 22,3400	R\$ 536,1600	93
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: para bastão de cola silicone 15mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistola para bastão de cola silicone 15mm, bivolt: gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.						
76	TINTA PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	66	R\$ 3,4900	R\$ 230,3400	108, 109 e 110
Marca: JAPAM Fabricante: JAPAM Modelo / Versão: 40 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, frasco de no minimo 40ml, nas seguintes cores: Cor: Azul - Quantidade: 22 Cor: Preta - Quantidade: 22 Cor: Vermelha - Quantidade: 22						
78	TINTA GUACHE	CAIXA	1140	R\$ 2,4900	R\$ 2.838,6000	112
Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: 30 ML 06 CORES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta guache composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, caixa com 6 frascos de 30 ml cada, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina						
Total do Fornecedor:					R\$ 7.815,2600	

05.801.999/0001-91 - DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Nºdo Item/Sistema compras
5	BORRACHA IN NATURA	CAIXA	184	R\$ 8,2300	R\$ 1.514,3200	06
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borracha branca com capa protetora comprimento de 4,2 X largura 2,95 x altura 1,4 cm caixa com 12 unidades: macia especial para apagar escrita e lápis, capaz de apagar sem borrar ou manchar o papel, composta de fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, com capa protetora plástica de vinil ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, medindo no mínimo (sem embalagem) comprimento de 4,2 x largura 2,95 x altura 1,4 cm, de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega - caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. Marca:						

